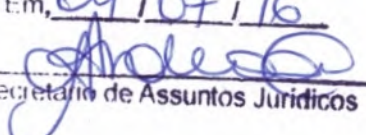


**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**LEI MUNICIPAL 1111/2016**  
**DE 04 DE JULHO DE 2016**

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 04/07/16

  
Secretário de Assuntos Jurídicos

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO PEC JOÃO  
BATISTA DOS SANTOS, POVOADO  
VARZEA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE,**  
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara e Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei

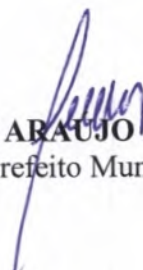
**Art. 1º** - Denomina de Ponto de Encontro Comunitário –PEC João Batista dos Santos, o espaço público localizado no Povoado Cedro, recém construído pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras, em 04 de julho de 2016.

  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal